Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

D E C R E T O N º 2.180, DE 22 DE MAIO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica suplementada nos termos do Artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.368, de 20 de novembro de 1.984, na importância de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) que se destina a seguinte dotação do Orçamento Analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.8. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$ 10.000.000,

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico vigente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de maio de 1.985

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume

a) EDGARD MARCHIORI
Secretário